



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 340/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n 1.529/11 de 04/07/2011, que concedeu o benefício de Aposentadoria por **Invalidez Permanente** ao servidor público municipal **FRANCISCO GABRIEL DE FARIAS CANDIDO**, no cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, para constar que fica assegurado ao aposentado a **paridade com os servidores ativos, nos termos do artigo 6º-A, paragrafo único, da Emenda Constitucional 41, acrescido pela EC n 70/12.**

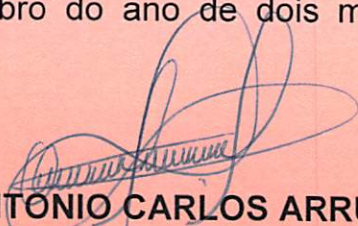
Art. 2º - O presente ato retificatório é decorrente do despacho nº. 2316/13, exarado no processo n. 444068/11 – TCE-PR (Ato de Inativação), ficando ratificados os demais termos da citada portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (26/09/2013).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS ARRUDA
Diretor Presidente do IBAITIPREV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 92 | IBAITI, quinta-feira, 26 de Setembro de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1316, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: DECLARA IMUNE DE CORTE AS ÁRVORES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal de n.º 559, de 07 de julho de 2009;

Considerando ser de interesse do Município, a proteção especial a algumas árvores, quer pela sua localização, porte, espécie, raridade, beleza, histórico ou relação com a comunidade, que devam ser preservadas;

DECRETA

Art.1º Ficam declaradas imunes de corte, por força do contido na Lei nº559/2009 as árvores relacionadas no quadro abaixo:

Qtd	Nome Científico	Nome Popular	Endereço
01	Myroxylon Peruiferum	Óleo Vermelho	Rua: Antonio de Moura Bueno
01	Copaifera Langadorffioesf	Santa Barbara	Praça Florêncio Martins de Mello

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (26/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 340/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n 1.529/11 de 04/07/2011, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal FRANCISCO GABRIEL DE FARIAS CANDIDO, no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, para constar que fica assegurado a aposentado a paridade com os servidores ativos, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41, acrescido pela EC n 70/12.

Art. 2º - O presente ato retificatório é decorrente do despacho nº. 2316/13, exarado no processo n. 444068/11 – TCE-PR (Ato de Inativação), ficando ratificados os demais termos da citada portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (26/09/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ARRUDA

Diretor Presidente do IBAITIPREV

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente